

EXTRATO DE ATA

A **COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 01.540.533/0001-29, na figura de seu Diretor Presidente o Sr. Alessandro Luiz da Cunha, nos termos dos artigos 130, §3º e 289 ambos da Lei 6.404/1976, vem por meio desta dar publicidade a todos de direito, quanto as deliberações da **ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 2024, devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado de Goiás, na data de 16/08/2024 sob o n. 20241777437**, cuja integralidade dos documentos encontram-se arquivadas na sede da empresa. "COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE CNPJ nº 01.540.533/0001-29 NIRE 523.0000095-5 ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 2024 1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 17 de maio de 2024, às 08h, na sede da Companhia Thermas do Rio Quente ("Companhia"), localizada na Rua Particular, SN, Complexo Turístico Rio Quente, bairro Esplanada, Rio Quente/GO, CEP 75667-000. 2. MESA: Claudia Quintella Woods como Presidente da Mesa e Carlos Eduardo Spagnol como Secretário da Mesa. 3. PRESENÇA/QUÓRUM: Dada a presença de todos os membros do Conselho de Administração com direito a voto, foi considerada regular a instalação desta reunião do Conselho de Administração. 4. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de todos os Conselheiros Titulares da Companhia. 5. ORDEM DO DIA: 5.1. Apreciação das cartas de renúncia apresentadas pelas Diretoras da Companhia Fernanda Aparecida Santos e Isabella Maria Lemos Costa. 5.2. Definição/eleição de novos diretores da Companhia a fim de substituir as diretoras renunciantes. 6. DELIBERAÇÕES: Tendo a reunião sido devidamente instalada, após o exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, assim restou decidido: 6.1. Em vista do primeiro item da Ordem do Dia (item 5.1. acima), os Conselheiros tomam ciência das cartas de renúncia enviadas ao Conselho pelas Diretoras sem Designação Específica, Fernanda Aparecida Santos e Isabella Maria Lemos Costa, conforme previsto no Acordo de Acionistas da Companhia, acatando tais renúncias, determinando, via de consequência, que sejam tomadas as providências necessárias para que o nome das mesmas deixe de figurar em qualquer órgão da administração pública ou privada como diretoras da Companhia. 6.2. Quanto ao segundo item da ordem do dia (item 5.2. acima), os conselheiros deliberaram que os dois cargos de Diretor Sem designação Específica permanecerão vagos pelo prazo previsto no Acordo de Acionistas da Companhia e revogam deliberação anterior que foi tomada em reunião do Conselho de Administração ocorrida em 29 de dezembro de 2023, no tocante aos "a.1) Poderes Especiais de Representação da Companhia.", tornando-a totalmente sem efeito a partir da presente data, não havendo mais nenhuma restrição de atuação à atual Diretoria, salvo os limites, deveres e obrigações contidas em Estatuto Social e demais documentos que regem a governança da Companhia, assim como na legislação. 7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os participantes, Claudia Quintella Woods, Alexandre Moshe Parczew, Paulo Sérgio Lopes Miranda, Humberto de Campos Maciel, Francisco Costa Neto, Eliane Garcia Melgaço, Silvio José Genesini Júnior. Restou ordenado pela Sra. Presidente da mesa que seja encaminhada à Junta Comercial do Estado de Goiás, para fins de arquivamento, uma cópia fiel desta, idêntica a ata lavrada em livro próprio. Rio Quente/GO, 17 de maio de 2024."

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 21 Agosto 2024, 08:17:08

Status: Em-Curso

Documento: THERMAS DO RIO QUENTE - DIGITAL - 21.08 (1).Pdf

Número: 390925f0-578f-4929-867a-276f75bde2d4

Data da criação: 21 Agosto 2024, 08:16:57

Hash do documento original (SHA256): 3b09fee48b4d659280a0c80b355d54cfc5aa4f70e6402a67ea3adbed5766ad9c



Assinaturas

0 de 1 Assinaturas

FATURAMENTO@OHOJE.COM.BR

Certificado digital. Verifique se já assinou com [ITI](#) ou [verificador ZapSign](#).

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 390925f0-578f-4929-867a-276f75bde2d4, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](#)

ZapSign 390925f0-578f-4929-867a-276f75bde2d4. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.